



## CÂMARA DOS DEPUTADOS.

### COMISSÃO DE TRABALHO PROJETO DE LEI 733/2025 (Do Sr. Leur Lomanto Júnior)

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Apresentação: 23/04/2025 13:25:26.207 - CTRAB  
EMC 405/2025 CTRAB => PL 733/2025  
**EMC n.405/2025**

#### EMENDA ADITIVA

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operações portuárias, o trabalho portuário e dá outras providências.

Acrescente-se, onde couber, artigo nas disposições finais e transitórias, renumerando-se os demais, no Projeto de Lei nº 733/2025, com a seguinte redação:

“Art. (...). Assegura aos atuais trabalhadores portuários com vínculo empregatício a prazo indeterminado, que foram identificados pelo levantamento realizado com base no Decreto nº 1.596, de 17 de agosto de 1995, o registro em qualquer dos órgãos locais de gestão de mão-de-obra, a sua livre escolha, no caso de demissão sem justa causa.”

#### JUSTIFICATIVA

A Convenção 137 da OIT, sobre as Repercussões Sociais dos Novos Métodos de Manipulação de Cargas nos Portos, destaca a necessidade de abordar as mudanças tecnológicas e suas consequências para os trabalhadores portuários. A convenção busca garantir a segurança e a estabilidade do emprego desses trabalhadores, que podem ser afetados pela mecanização e automação dos processos portuários.

A convenção reconhece a importância de garantir a continuidade do trabalho e da renda dos trabalhadores portuários, especialmente os que trabalham nos portos.

A convenção visa promover a adaptação dos trabalhadores às novas tecnologias e métodos de trabalho, por meio de formação e qualificação.

A OIT destaca a importância do diálogo social entre governo, empregadores e trabalhadores portuários para a implementação da convenção e a resolução de problemas.

A Exposição de Motivos da Convenção 137 da OIT enfatiza a necessidade de proteger os trabalhadores portuários diante das mudanças tecnológicas nos portos, garantindo a estabilidade do emprego e a adaptação aos novos métodos de trabalho. A convenção busca um equilíbrio entre os benefícios econômicos das mudanças tecnológicas e a proteção dos trabalhadores portuários.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2025

Deputado ALEXANDRE LINDENMEYER  
PT RS

